Rua São João, 220 - Centro - CEP: 16350-000 - Barbosa - SP - Fone/Fax: (18) 3655-9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

DECRETO Nº 2.200/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.100, de 27/03/2017, autorizado a:

I – Receber recursos financeiros através de repasse efetuado pelo Ministério da Saúde;

II – Regularizar o recebimento do recurso financeiro com o Ministério da Saúde, providenciando a autorização legislativa necessária à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo;

III - Abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ART. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior na ordem de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),** destinam-se a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

ART. 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para cobertura do citado repasse, a suplementação que consta na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
02.22 – FMS – Bloco de Atenção Básica
Ficha nº 294 – 4.4.90.52.99 – Outros Mat. Permanentes .....R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

ART. 4º- Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido repasse correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 27 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em data supra.

IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria